



Ainda tem dúvidas sobre as adequações do PGE? Esclareça aqui.



O Programa de Garantias Especiais está de cara nova. Agora, mais coerente com o modelo assistencial adotado pela Cemig Saúde e com as práticas da área da saúde em todo o Brasil.

Para garantir que você está por dentro de cada uma das modificações, preparamos um FAQ. Confira:



Qual será a regra considerada no momento da análise em caso de procedimentos e compras realizados até o dia 29 de fevereiro?

Para procedimentos e compras realizados **até o dia 29 de fevereiro**, será considerada a regra antiga do PGE, respeitando o prazo de até 90 dias a partir da data da despesa estabelecido no regulamento.

Procedimentos e compras realizados **a partir do dia 1º de março** serão analisados com base na nova regra.



Os beneficiários que possuem duas condições visuais como, por exemplo, miopia e astigmatismo, podem obter reembolso em dois pares de lente?

Os beneficiários que necessitam de mais de um par de lentes deverão enviar um relatório médico detalhado para a Cemig Saúde. Este documento passará por uma Auditoria Médica, que avaliará a necessidade do paciente.



Os beneficiários que optarem por lentes escuras (óculos de sol) com grau também poderão pedir pelo reembolso?

Os beneficiários que optarem por lentes escuras deverão apresentar um relatório médico detalhado que comprove que as lentes são de grau.



Os beneficiários podem solicitar reembolso de um par de lentes escuras e um par de lentes transparentes?

Não. O beneficiário pode solicitar um par de lentes – transparentes ou escuras (de grau) – por ano. É necessário escolher um dos modelos.



Como ficou o reembolso de vacinas?

O PGE passa a reembolsar 50% do valor pago em vacinas indisponíveis no Calendário Vacinal do Ministério da Saúde, além daquelas específicas para tratamentos alérgicos, desde que tenham prescrição médica.



Os tratamentos realizados em série como, por exemplo, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia deixaram de ser cobertos?

Não. A cobertura foi igualada ao número de consultas e sessões estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Confira:

	NÚMERO DE CONSULTAS	NÚMERO DE SESSÕES
NUTRIÇÃO	18 consultas anuais	Não se aplica
FONOAUDIOLOGIA	1	47 sessões anuais
PSICOLOGIA	1	39 sessões anuais
TERAPIA OCUPACIONAL	1	39 sessões anuais
REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL – RPG	Solicitação feita pelo médico.	12 sessões anuais



Houve alteração no reembolso para tratamento odontológico?

Se você possui o convênio com a OdontoPrev mas realizou um tratamento que não tem cobertura, será feito o reembolso de 50% do valor pago. Quem não possui convênio com a OdontoPrev terá direito ao reembolso de 50% das despesas com consultas, tratamentos e radiografias odontológicas.



A quem devo recorrer em caso de dúvidas sobre o PGE?

Se você possui outras dúvidas sobre o PGE, não se preocupe. Além dos materiais em nosso portal, você também pode esclarecer suas dúvidas entrando em contato com a nossa Central de Relacionamento Telefônico, por meio do número 0800 0309009.